EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Hino Nacional Brasileiro, juntamente com o Hino Rio-Grandense, são símbolos que representam a nação brasileira, o Estado do Rio Grande do Sul, a pátria e a terra que amamos e respeitamos, expressando o espírito cívico dos brasileiros.

Nesse sentido, impõe-se que todas as pessoas, especialmente os parlamentares, como representantes da população que são, devem guardar posição de respeito durante a sua execução.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 2021.

VEREADORA MÔNICA LEAL

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre, em atendimento ao inc. II do *caput* do art. 125 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Inclui inc. VI no *caput* do art. 216 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, acrescentando procedimento durante a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Rio-Grandense no rol de deveres dos vereadores.**

**Art. 1º**  Fica incluído inc. VI no *caput* do art. 216 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 216. ..................................................................................................................

....................................................................................................................................

VI – postar-se de pé e em posição de respeito durante a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Rio-Grandense.” (NR)

**Art. 2º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF